Conselho Europeu da Primavera aprova plano de acção para a criação de uma política energética europeia para o período entre 2007 e 2009.

Contactos

João de Macedo Vitorino

jvitorino@macedovitorino.com

Susana Vieira

svieira@macedovitorino.com

Teresa Oliveira

toliveira@macedovitorino.com

Tiago Aguiar

taguiar@macedovitorino.com

Alexandra Sousa

asousa@macedovitorino.com

Jorge Sampaio

jsampaio@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

A nova política energética europeia

O Conselho Europeu da Primavera, que decorreu em Bruxelas nos passados dias 8 e 9 de Março de 2007, aprovou as linhas mestras da nova política energética europeia (PEE), traçando um plano de acção para o período 2007-2009.

Defendendo uma abordagem integrada da política energética e da política climática, os Chefes de Estado e de Governo europeus fixaram como objectivos centrais da PEE (i) a segurança do aprovisionamento, (ii) a competitividade das economias europeias e a acessibilidade da oferta energética, bem como (iii) a sustentabilidade ambiental, assumindo o compromisso de, até 2020, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, pelo menos, em 20% face aos níveis de 1990.

O plano de acção incide sobre 5 áreas fundamentais: o mercado interno de gás e electricidade, a segurança do aprovisionamento, a política energética internacional, a eficiência energética e as energias renováveis e, finalmente, as tecnologias energéticas.

A definição deste plano de acção teve por base o documento estratégico publicado pela Comissão em Janeiro último, cujas propostas foram, em geral acolhidas. O Conselho concordou, portanto, com as propostas da Comissão no que respeita à segurança de aprovisionamento do gás e do petróleo, à criação do Observatório para a Energia, às redes transeuropeias, ao reforço e harmonização das competências dos reguladores. Ao nível das energias renováveis, é de destacar, não só a fixação de novas metas para as energias renováveis a nível comunitário (até 2020, 20% da energia consumida na União deve ter origem em fontes renováveis e 10% dos combustíveis consumidos devem ter por base combustíveis biológicos), mas também o reconhecimento da necessidade de revisão do quadro regulamentar, prevendo-se, assim, uma nova directiva ainda durante este ano.

A terminar, merece destaque o relançamento do nuclear. Com efeito, embora reafirmando que a decisão sobre o nuclear é de competência exclusiva de cada Estado-Membro, o Conselho não deixa de incentivar o lançamento de um profundo debate na Europa sobre este tema.

Não obstante, o plano de acção traçado pelo Conselho Europeu não toma posição clara quanto a matérias tão relevantes para a concretização do mercado interno como sejam o tipo de separação de actividades a implementar, as medidas para incrementar a transparência nos mercados ou o mecanismo de coordenação dos reguladores, limitando-se a reconhecer a importância da resolução destes problemas.

Assim sendo, aguardam-se novas negociações e novos desenvolvimentos na política energética europeia até ao Conselho Europeu da Primavera de 2008, altura em que será avaliada a concretização do plano de acção agora traçado.

© 2007 Macedo Vitorino & Associados